



[Handwritten signature]
[Handwritten mark]

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO

Considerando que a *Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro*, veio introduzir um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através da sua contractualização, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem competências nos órgãos das freguesias, em todos os domínios dos interesses próprios das populações destas, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;

Considerando que deste novo regime ganha especial destaque a figura do contrato interadministrativo prevista no *artigo 120.º do Anexo I* da referida *Lei*, a que deve obedecer a delegação de competências, sob pena de nulidade;

Considerando que da conjugação das disposições constantes no *n.º 2 do artigo 117º* e no *artigo 131º*, ambos do *Anexo I* da *Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro*, os municípios, através dos seus órgãos, para a prossecução das suas atribuições em todos os domínios dos interesses próprios das freguesias, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e apoio direto as comunidades locais, podem delegar competências nos órgãos daquelas;

Considerando que a multiplicação de domínios de decisão na Administração Local se traduzem num pluralismo de interesses e de legitimidades, pressupondo formas de articulação e de cooperação, entre as quais se integram os contratos interadministrativos;

Considerando que os contratos interadministrativos se enquadram no conjunto das relações jurídicas interadministrativas, estabelecidas à luz dos princípios da prossecução do interesse público e da proteção dos direitos e interesses dos cidadãos, da boa administração, da cooperação, da colaboração e da coordenação;

Considerando que existe uma enorme heterogeneidade deste tipo de contratos, atenta a escassa regulação jurídica dos mesmos, cujo regime se pauta pelo informalismo e pela flexibilidade;

Considerando que os contratos interadministrativos têm uma vocação natural para substituir ou complementar as figuras da tutela, da superintendência e da hierarquia, que são insuficientes para abarcar a complexidade e a diversidade das relações interadministrativas no quadro da Administração Pública contemporânea;



Considerando que constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente nos domínios do equipamento rural e urbano, ambiente, saneamento básico e promoção do desenvolvimento (*cf. n.ºs 1 e 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro*);

Considerando que o Município tem levado a cabo a realização de várias operações de requalificação urbana no concelho, como forma de atuação associada à cultura urbana e à capacidade de atração e desenvolvimento sustentável do território, tendo em vista a regeneração dos tecidos físicos e sociais;

Considerando que é propósito do Município de Pombal desenvolver ações que vão ao encontro de uma política de gestão integrada com um conjunto de medidas que visem proporcionar uma melhoria do nível de qualidade de vida dos munícipes, no que se refere à limpeza e manutenção do espaço público;

Considerando que as freguesias e uniões de freguesias se apresentam como atores privilegiados neste contexto, designadamente em razão da proximidade que detêm com as respetivas populações;

Considerando que cabe às câmaras municipais, nos termos do preceituado na *alínea l) do n.º 1 artigo 33º* do citado diploma legal, discutir e preparar com as Juntas de Freguesia/União das Freguesias os contratos de delegações de competências;

Considerando ainda que se concluiu que a solução mais adequada, eficiente e eficaz é a de que as competências discriminadas no presente instrumento venham a ser exercidas pela Junta de Freguesia de Pelariga, sendo que o escopo subjacente à delegação é, nos termos da lei, o aumento da eficiência da gestão dos recursos, bem como os ganhos de eficácia, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização de recursos disponíveis (*cf. n.º 3 do artigo 115º do citado diploma legal*),

Entre:

A *CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL*, na qualidade de órgão executivo do Município de Pombal, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506 334 562, com sede no Largo do Cardal, 3100-440 Pombal, com o endereço eletrónico *geral@cm-pombal.pt*, ora representada pelo Senhor Presidente, Dr. Diogo Alves Mateus, no uso das competências previstas nas alíneas *a) e c) do n.º 1* e na *alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro* de ora em diante designada apenas por Primeira Outorgante, e



A JUNTA DE FREGUESIA DE PELARIGA, Pessoa Coletiva de Direito Público número 507 150 163, com sede na Rua das Escolas, nº 1, 3105-291 Pelariga, endereço eletrónico juntapelariga@oninet.pt, neste ato representada pelo Senhor Presidente Nelson da Silva Pereira, no uso das competências previstas nas *alíneas a) e g)* do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de ora em diante designada apenas por Segunda Outorgante

— é celebrado o presente contrato interadministrativo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

TÍTULO I

DO OBJETO DO CONTRATO

CAPÍTULO I

Objeto

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente contrato tem por objeto a concretização dos termos em que se deverá processar a delegação de competências da Câmara Municipal na Junta de Freguesia de Pelariga, no que se refere à limpeza urbana, cuja previsão extravase o âmbito de aplicação do Acordo de Execução celebrado em 02 de julho de 2014, no que a esta matéria respeite.

CAPÍTULO II

Da concretização da delegação de competências

Cláusula 2.ª

Limpeza urbana

1. O objeto do contrato a que se alude na cláusula anterior, compreende a limpeza, capinagem e varredura de praças, largos, adros, parques, passeios, envolventes dos equipa-



mentos de deposição de resíduos e demais espaços públicos, designadamente dos que integram a planta de localização que constitui o *Anexo I* ao presente contrato.

2. O anexo a que se alude no número anterior poderá ser objeto de atualização sempre que tal se afigure necessário, que será sujeita à aprovação por parte da Primeira Outorgante, mediante informação técnica fundamentada a elaborar pelos serviços que têm afeta a função de dinamização e coordenação das ações de planeamento e programação dos sistemas de limpeza e higiene urbana.

TÍTULO II

DOS RECURSOS

CAPÍTULO I

Recursos Materiais

Cláusula 3.^a

Recursos Materiais

Os recursos materiais para a concretização da presente delegação de competências corresponderão à atribuição de um carrinho de limpeza, vassoura e pá, bem como de equipamento de proteção individual.

CAPÍTULO II

Recursos Financeiros

Cláusula 4.^a

Recursos Financeiros

1. Os recursos financeiros a atribuir pela Primeira Outorgante, destinados ao cumprimento do contrato por parte da Segunda Outorgante, traduzir-se-ão no pagamento de quantia equivalente a 75% dos encargos (remuneração e demais contribuições devidas) a suportar com a contratação de um trabalhador, com a categoria de assistente operacional na posição remuneratória 1, no nível remuneratório 01, que ascende ao valor mensal de € 677,71 (seiscentos e setenta e sete euros e setenta e um centavos), perfazendo o montante global anual de € 8.132,52 (oito mil cento e trinta e dois euros e cinquenta e dois centavos).



2. O pagamento das quantias a que se reporta o número anterior ficará sujeito à comprovada contratação do recurso humano, a tempo parcial, nos termos definidos na cláusula seguinte.

3. A importância a que se refere o *número 1* será transferida para a Segunda Outorgante em tranches trimestrais, a ter lugar nos meses de janeiro, abril, julho e outubro.

4. Os recursos financeiros a que se alude na presente cláusula encontram-se previstos no Plano de Atividades Municipais, no objetivo 4.2.5., projeto de ação 03, com a classificação económica 02/04050102.

CAPÍTULO III

Recursos Humanos

Cláusula 5.^a

Recursos Humanos

O recrutamento de recursos humanos, a tempo parcial, para a concretização da delegação de competências operada no presente instrumento, ficará a cargo da Segunda Outorgante, que poderá optar pela modalidade de contratação que se venha a revelar mais adequada ao fim a prosseguir.

TÍTULO III

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CAPÍTULO I

Direitos e Obrigações da Primeira Outorgante

Cláusula 6.^a

Direitos da Primeira Outorgante

Constituem direitos da Primeira Outorgante:

- a). Apreciar a adequação dos serviços prestados pela Segunda Outorgante;
- b). Solicitar à Segunda Outorgante informações que entenda por conveniente, nos termos da *Cláusula 12.^a*;



c). Apresentar à Segunda Outorgante sugestões e propostas, no âmbito das reuniões previstas no *número 1 da Cláusula 10ª*.

Cláusula 7.^a

Obrigações da Primeira Outorgante

No âmbito do presente contrato, a Primeira Outorgante obriga-se a:

- a) Verificar o cumprimento do contrato nos termos da *Cláusula 12ª*;
- b). Efetuar o acompanhamento local da prestação de serviços;
- c). Transferir para a Segunda Outorgante os recursos financeiros necessários ao exercício das competências delegadas, conforme definido no *número 3 da Cláusula 4ª*.

CAPÍTULO II

Direitos e Obrigações da Segunda Outorgante

Cláusula 8.^a

Direitos da Segunda Outorgante

Constituem direitos da Segunda Outorgante:

- a). Solicitar à Primeira Outorgante o apoio que se afigure necessário ao cumprimento das competências que lhe são afetas por força do presente contrato;
- b). Receber atempadamente a transferência das verbas apuradas nos termos da *Cláusula 4ª*, com a periodicidade aí definida.

Cláusula 9.^a

Obrigações da Segunda Outorgante

No âmbito do presente contrato, a Segunda Outorgante fica obrigada a:

- a). Exercer as competências delegadas de forma eficiente e eficaz, na estrita observância de critérios de equilíbrio e economia de recursos;
- b). Prestar as informações que a Primeira Outorgante solicite, nomeadamente no que respeite aos atos praticados no exercício das competências delegadas;
- c). Dar conhecimento, no prazo de 15 (quinze) dias, à Primeira Outorgante de toda e qualquer situação de que tenha conhecimento e que possa vir a prejudicar, impedir, tornar mais oneroso ou difícil o exercício das competências delegadas;



d). Remeter à Primeira Outorgante documento comprovativo da contratação dos recursos humanos, independentemente da modalidade adotada, para efeitos do cumprimento do disposto na *Cláusula 5ª*.

TÍTULO IV

DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

CAPÍTULO I

Acompanhamento da execução

Cláusula 10.^a

Acompanhamento da Execução

1. No sentido de garantir uma melhor articulação entre as autarquias poderá, sempre que tal se afigure necessário, haver lugar à realização de reuniões entre representantes das partes outorgantes.

2. O interlocutor designado pela Primeira Outorgante para acompanhamento da execução do presente contrato será o Vereador com o Pelouro ao qual esteja afeta a função da limpeza urbana e promoção ambiental, sem prejuízo da possibilidade de indicação de pessoa diversa por parte daquela.

Cláusula 11.^a

Casos urgentes

A Segunda Outorgante deve comunicar à Primeira Outorgante, imediatamente, por contacto pessoal e/ou por escrito, a ocorrência de qualquer facto que, de forma imprevisível, afete ou possa afetar de forma significativa o exercício das competências delegadas.

Cláusula 12.^a

Verificação do cumprimento do objeto do contrato

A Primeira Outorgante pode verificar o cumprimento do contrato, bem como exigir que lhe sejam facultadas informações e/ou documentos que considere necessários.



TÍTULO V

DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO I

Vigência, modificação e cessação do contrato

Cláusula 13.^a

Vigência

O período de vigência do contrato coincide com a duração do mandato da Assembleia Municipal de Pombal, salvo casos excepcionais, devidamente fundamentados, e sem prejuízo do disposto no número 2 da *Cláusula 16.^a*

Cláusula 14.^a

Modificação

1. O presente contrato pode ser modificado, por acordo entre as partes, sempre que se verifique que as circunstâncias em que as mesmas fundaram os termos em que operaria a delegação de competências tenham sofrido uma alteração anormal e imprevisível, e desde que a exigência das obrigações por si assumidas afete gravemente os princípios da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público, e da necessidade e suficiência dos recursos.

2. A modificação do contrato revestirá a forma escrita.

Cláusula 15.^a

Revogação

1. As partes podem, por mútuo acordo, revogar o presente contrato de delegação de competências.

2. A revogação do contrato revestirá a forma escrita.

Cláusula 16.^a

Cessação

1. O contrato caduca nos termos gerais, designadamente pelo decurso do respetivo período de vigência, de acordo com o disposto na *Cláusula 13.^a*, extinguindo-se as relações contratuais existentes entre as partes.



2. O contrato renovar-se-á após a instalação da Assembleia Municipal de Pombal, não determinando a mudança dos titulares dos órgãos do Município de Pombal e da Freguesia de Pelariga, a sua caducidade, salvo se aquele órgão deliberativo autorizar a denúncia deste contrato, no prazo de 6 (seis) meses após a sua instalação.

3. O presente contrato pode ainda cessar por resolução quando se verifique:

- a) Incumprimento definitivo por facto imputável a uma das Outorgantes;
- b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentado.

4. Quando a resolução do contrato tenha por fundamento a *alínea b)* do número anterior, a Primeira Outorgante deve demonstrar que da mesma resultam preenchidos os requisitos previstos nas *alíneas a) a e)* do n.º 3 do artigo 115.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

5. A cessação do contrato não poderá, em caso algum, colocar em causa a continuidade do serviço público, cabendo à Primeira Outorgante o exercício das competências para as quais o contrato tenha deixado de vigorar.

CAPÍTULO II

Comunicações, prazos e foro competente

Cláusula 17.^a

Forma das comunicações e notificações

1. As comunicações e as notificações entre as partes outorgantes serão efetuadas por escrito e remetidas via correio eletrónico, com recibo de entrega e leitura, para o respetivo endereço, identificado no presente instrumento, sem prejuízo da possibilidade de serem acordadas outras regras.

2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do presente contrato deverá ser comunicada, por escrito, à outra parte.

Cláusula 18.^a

Contagem dos prazos

Os prazos previstos neste contrato são contínuos.

Cláusula 19.^a

Foro competente





Para a resolução de quaisquer litígios entre as partes sobre a interpretação e execução deste contrato de delegação de competências será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, com expressa renúncia a qualquer outro.

CAPÍTULO III

Forma, Direito aplicável e entrada em vigor

Cláusula 20.^a

Forma do contrato

O presente contrato de delegação de competências é celebrado por escrito, sendo composto pelo respetivo clausulado.

Cláusula 21.^a

Direito aplicável

1. Na execução do contrato ora firmado deverão ser observados:

- a) Todo o clausulado;
- b) A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e o Anexo I da mesma.

2. Subsidiariamente, e por força da lei, observar-se-ão, ainda as disposições constantes do *Código do Procedimento Administrativo*.

Cláusula 22.^a

Entrada em vigor

O presente contrato interadministrativo entra em vigor após a sua aprovação pela Assembleia de Freguesia e pela Assembleia Municipal.

Pombal, 23 de junho de 2017

Pela Primeira Outorgante,

(Diogo Alves Mateus, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pombal)



MUNICÍPIO DE POMBAL

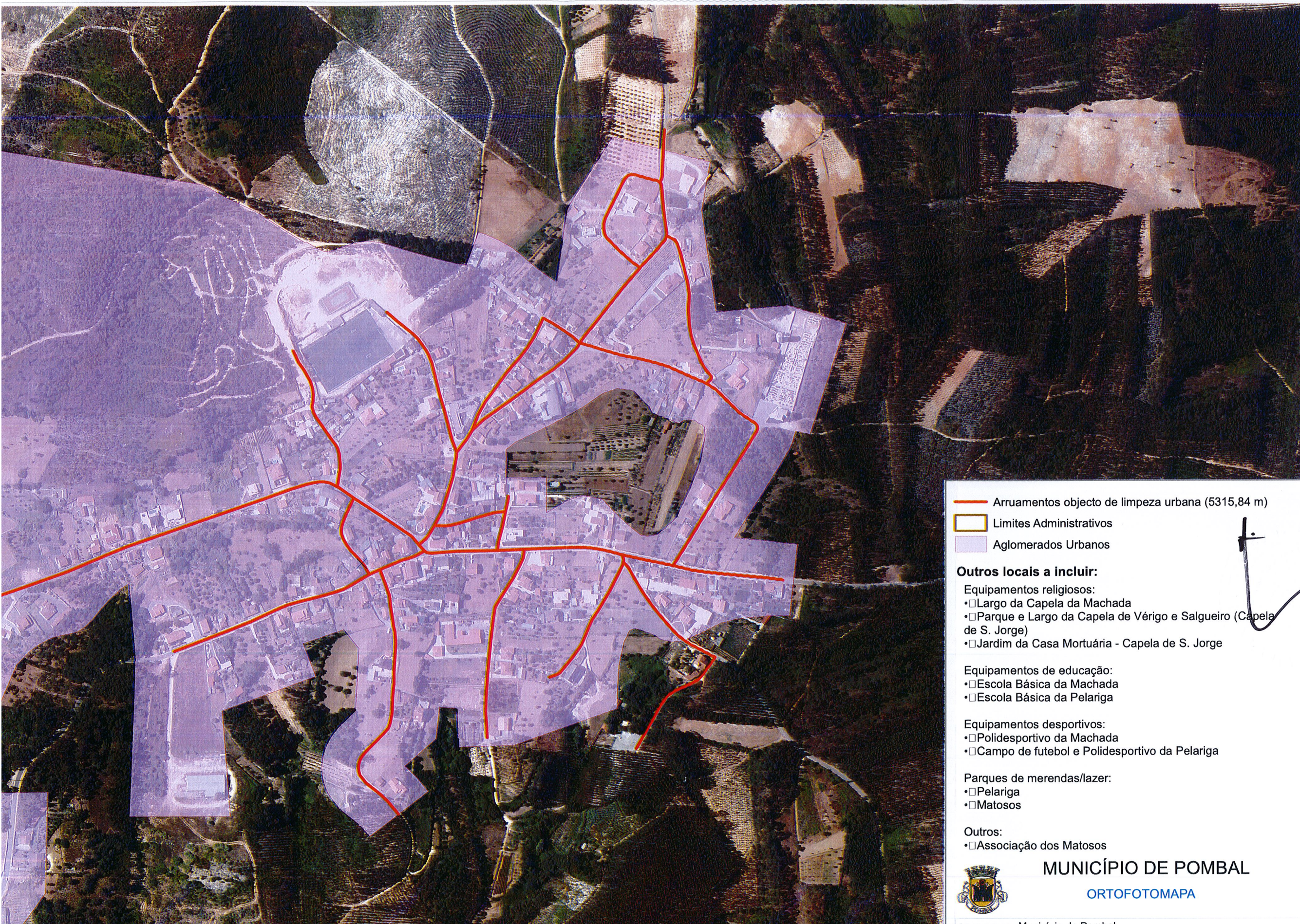
Pela Segunda Outorgante,

(Nelson da Silva Pereira, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Pelariga)



ANEXO I

(Cláusula 2ª)



— Arruamentos objecto de limpeza urbana (5315,84 m)

— Limites Administrativos

— Aglomerados Urbanos

Outros locais a incluir:

Equipamentos religiosos:

- ☐ Largo da Capela da Machada
- ☐ Parque e Largo da Capela de Vêrigo e Salgueiro (Capela de S. Jorge)
- ☐ Jardim da Casa Mortuária - Capela de S. Jorge

Equipamentos de educação:

- ☐ Escola Básica da Machada
- ☐ Escola Básica da Pelariga

Equipamentos desportivos:

- ☐ Polidesportivo da Machada
- ☐ Campo de futebol e Polidesportivo da Pelariga

Parques de merendas/lazer:

- ☐ Pelariga
- ☐ Matosos

Outros:

- ☐ Associação dos Matosos



MUNICÍPIO DE POMBAL

ORTOFOTOMAPA



FREGUESIA DE PELARIGA
(Município de Pombal)



Ata nº 1 de 27 de abril de 2017 da Assembleia de Freguesia da Pelariga

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezassete, realizou-se a primeira sessão ordinária do ano corrente, da Assembleia de Freguesia da Pelariga, no Edifício-sede da Junta, após convocatórias individuais e editais afixados nos lugares públicos habituais que anunciavam a data e hora da sua realização, bem como a ordem de trabalhos da mesma. -----

Eram vinte e uma horas e trinta e cinco minutos quando a Senhora Presidente da Mesa iniciou a sessão, verificando-se a ausência de Jorge Domingues e Cristina Silva, enquanto membros da Mesa de Assembleia; da parte do executivo da Junta, estavam os três elementos que o constituem. -----

A mesma teve a seguinte ordem de trabalhos, proposta inicialmente: -----

- Período antes da ordem do dia: -----

Ponto 1. Leitura e votação da ata da sessão anterior; -----

Ponto 2. Leitura e resumo do expediente recebido; -----

Ponto 3. Informações do Presidente da Junta de Freguesia; -----

Ponto 4. Intervenções na Generalidade. -----

- Período da ordem do dia: -----

Ponto 1. Apresentação, discussão e votação do Contrato Interadministrativo – Execução de faixas de gestão de combustível para o ano 2017; -----

Ponto 2. Apresentação, discussão e votação do Protocolo de Cooperação – AMPARHA;

Ponto 3. Apresentação, discussão e votação da Comissão Social de Freguesia; -----



FREGUESIA DE PELARIGA
(Município de Pombal)



Ponto 4. Apresentação e votação da tabela de Taxas e Outras Receitas da Freguesia para o ano de 2017; -----

Ponto 5. Apresentação e votação da Conta de Gerência e Plano Plurianual de Investimento de 2016; -----

Ponto 6. Revisão Orçamental. -----

A senhora Presidente da Mesa de Assembleia de Freguesia dá início aos trabalhos propondo a inclusão de dois novos pontos na ordem de trabalhos, no **Período da ordem do dia**, o **Ponto 1.1 Apresentação, discussão e votação do Contrato Interadministrativo relativo à Limpeza Urbana** e a integração do **Ponto 7: Cedência de Baldio**. Perante o proposto, nenhum dos elementos presentes se opôs. -----

De seguida dá então início aos trabalhos, com o ponto - **Período antes da ordem do dia**: Ponto 1. Leitura e votação da ata da sessão anterior. A senhora Presidente da Mesa dá a palavra à secretária afim de esta ler a ata referente à sessão anterior. Depois de lida, toma novamente a palavra a senhora Presidente da Mesa que leva a votação a mesma ata, sendo esta aprovada por unanimidade. -----

De seguida, a Senhora Presidente da Mesa avança com os trabalhos, juntando os pontos 2. Leitura e resumo do expediente recebido e 3. Informações do Presidente da Junta de Freguesia. O senhor Presidente da Junta toma a palavra informando os presentes de que foi abordado pelo presidente do Grupo Desportivo da Pelariga no sentido em apoiar financeiramente o referido Grupo, pela sua representação no Algarve, num torneio de futebol. O executivo reuniu, deliberado um apoio de 500€; também informa os presente de que já recebeu ofícios das várias comissões de festas, nomeadamente de Vérigo, da Associação dos Matosos, da comissão de festas da Machada e da Pelariga, assim como também da Associação da Cruzence, a solicitar apoio para a realização das festas associadas aos Santos Populares, das várias localidades aqui representadas; o senhor Presidente também informa que se realizou um evento solidário a favor dos Bombeiros Voluntários de Pombal, que consistiu na organização de um almoço/convívio, promovido pelo grupo de catequistas de Vérigo, o que este município colaborou com a compra



FREGUESIA DE PELARIGA
(Município de Pombal)



da carne para a feijoada; também informa que o Grupo Sociocaritativo da Pelariga organizou uma caminhada no passado dia 9 de abril, que incluía almoço, o qual a Junta de Freguesia apoiou financeiramente com a compra da carne para a referida refeição; também informa de que foi abordado por um munícipe acerca do mau cheiro que se sente na zona da Fontinha / Moncalva devido aos adubos e tratamentos que se estão a colocar e fazer no cultivo dos Kiwis na localidade de Fontinha, o que a Junta procedeu à elaboração de uma reclamação junto das entidades competentes; também informa de que foi solicitado pela direção da Associação dos Matosos, acerca da possibilidade em apoiar financeiramente a reconstrução de casas de banho naquela associação. O senhor Presidente também informa de que foi solicitado pelo Município de Pombal no sentido de indicar qual o melhor local da freguesia para se registar uma Praça de Taxis. Pelo que se sabe, na freguesia existe uma registada na localidade da Machada e outra na Venda da Cruz. Desta forma, e segundo o solicitado, foi indicada a localidade de Vérigo como futura localidade para registo de outra Praça de Táxis. O senhor Presidente também informou de que foi convidado para uma reunião nas instalações do Centro Social da Pelariga, onde foi informado de que esta instituição de Solidariedade Social pretende adquirir uma carrinha nova para transporte de utentes, desfazendo-se de uma outra que tem, sendo esta oferecida á Junta de Freguesia da Pelariga. O senhor Presidente manifesta total gratidão pela oferta, reconhecendo ser um gesto de louvar. Esta carrinha estará ao serviço da comunidade, no entanto e conhecendo as necessidades de transporte dos jogadores do Grupo Desportivo, será elaborado um protocolo de cedência da carrinha, ao referido grupo, quando necessário. O senhor presidente também informa de que foi criado um novo e-mail para a Junta: freguesia.pelariga@gmail.com. Também informou os presentes de que foi abordado pelo Agrupamento de Escuteiros de Pombal no sentido de solicitar autorização para poderem acampar no Parque de Merendas da Pelariga, no próximo fim de semana (dia 29 e 30), o que o executivo autorizou a sua utilização. Também foram informados os presentes de que se está a proceder á limpeza das bermas nas localidades de Vérigo, Montes de Vérigo e Salgueiro. De seguida serão desenvolvidos estes trabalhos em Sacutos e Matosos. Também se procedeu ao alargamento de vários caminhos públicos, nomeadamente o que liga o “Barrol” aos Matosos e Machada, assim como da Machada ao Folgado. Também informa os presentes de que Nídia Nunes está a fazer formação para que se



FREGUESIA DE PELARIGA
(Município de Pombal)



possa abrir um balcão da Loja do Cidadão na Pelariga, o que se aponta a sua abertura para finais de agosto/2017. Também, de futuro é pretensão do executivo, conseguir abrir um balcão dos CTT, na sede de freguesia. Também informa que foi convidado a estar presente na festa de aniversário da ARDEC, na Machada, onde foi apresentado o projeto para o piso sintético, no polidesportivo, e terreno anexo, transformando-o em estacionamento, num espaço infantil e parque equipado com máquinas para manutenção e ginástica. O senhor Presidente também informa os presentes de que o projeto para a nova Escola Primária da Pelariga esta a avançar, o que inclui também os arranjos urbanísticos envolventes; as obras para o saneamento na Venda da Cruz iniciarão entretanto; o projeto para os passeios da Moncalva está terminado. O projeto para intervenção na Rua do Vale da Pedra, em Folgado, está terminado, que incluiu a aquisição de um pequeno terreno. Também é informado que está previsto o asfalto de várias ruas da freguesia, para o início de maio. -----

Terminados os referidos Pontos, a senhora Presidente da Mesa avança com os trabalhos para o ponto seguinte: Ponto 4. Intervenções na Generalidade. Neste ponto, solicito a palavra e alerto o senhor Presidente da Junta para a necessidade em cortar as ervas das bermas da estrada da Ribeira, junto á linha do caminho de ferro, o que tira a visibilidade dos condutores, nos cruzamentos. O senhor Presidente toma a palavra e refere ser trabalho da responsabilidade da Junta Autónoma de Estradas e que esse trabalho já vem a ser feito nalgumas localidades. Caso este organismo público demorar na sua intervenção, a Junta de Freguesia realizará os referidos trabalhos. -----

Terminado o referido ponto, a senhora Presidente da Mesa toma a palavra e avança com os trabalhos para o ponto seguinte: - **Período da ordem do dia:** Ponto 1. Apresentação, discussão e votação do Contrato Interadministrativo – Execução de faixas de gestão de combustível para o ano 2017. A senhora Presidente da Mesa leva a votação o referido Contrato, sendo aprovado por unanimidade. -----

De seguida, a senhora Presidente da Mesa avança com os trabalhos para o ponto 1.1: Apresentação, discussão e votação do Contrato Interadministrativo relativo à Limpeza Urbana. A senhora Presidente da Mesa de Assembleia leva a votação o referido Contrato, sendo este aprovado por unanimidade. -----



FREGUESIA DE PELARIGA
(Município de Pombal)



Depois, a senhora Presidente da Mesa avança com os trabalhos para o Ponto 2. Apresentação, discussão e votação do Protocolo de Cooperação – AMPARHA. Depois de uma breve explicação feita pelo Senhor Presidente da Junta sobre o referido Protocolo de Cooperação, que consiste no melhoramento de algumas habitações de idosos referenciados pelas instituições sociais, nomeadamente o Centro Social da Pelariga, por forma a manter o idoso o mais tempo possível na sua residência e retardar a institucionalização, é levado a votação pela senhora Presidente da Mesa, sendo este aprovado por unanimidade. -----

De seguida, a senhora Presidente da Mesa avança com os trabalhos para o Ponto 3. Apresentação, discussão e votação da Comissão Social de Freguesia. Toma a palavra o Senhor Presidente da Junta que faz uma breve explicação sobre a referida Comissão Social, que consiste numa valência de apoio social que facilitará ajuda aos mais necessitados e desfavorecidos, que será constituída também com a agregação da Junta de Freguesia da Redinha. Será uma comissão que reúne pessoas e entidades locais de várias áreas de atuação, do setor público, privado e social, de ambas as freguesias, num processo que procura alcançar os objetivos a que as mesmas se propõem, a nível social. De seguida toma a palavra a Senhora Presidente da Mesa que leva a votação a referida Comissão, sendo aprovada por unanimidade. -----

Também, a senhora Presidente da Mesa avança com os trabalhos para o Ponto 4: Apresentação e Votação da Tabela de Taxas e Outras Receitas da Freguesia para o ano de 2017. De seguida toma a palavra o Senhor Presidente da Junta que faz uma breve explicação sobre a Tabela. Depois, toma novamente a palavra a Senhora Presidente da Mesa que leva a votação a referida Tabela, sendo aprovada por unanimidade. -----

Depois a senhora Presidente da Mesa avança com os trabalhos para o Ponto 5: Apresentação e votação da Conta de Gerência e Plano Plurianual de Investimento de 2016. De seguida toma a palavra o Senhor Presidente da Junta que faz uma breve explicação sobre as Contas de Gerência e Plano Plurianual. Depois, toma novamente a palavra a Senhora Presidente da Mesa que leva a votação as referidas contas, sendo aprovadas por unanimidade. -----

De seguida, a senhora Presidente da Mesa avança com os trabalhos para o Ponto 6: Revisão Orçamental. Toma a palavra o Senhor Presidente da Junta que faz uma breve explicação



FREGUESIA DE PELARIGA
(Município de Pombal)



sobre a Revisão Orçamental. Depois, toma novamente a palavra a Senhora Presidente da Mesa que leva a votação a referida Revisão Orçamental, sendo aprovada por unanimidade. -----

Por fim, e segundo a ordem de trabalhos, a senhora Presidente da Mesa avança com os trabalhos para o Ponto 7: Cedência de Baldio. Neste ponto, a senhora Presidente da Mesa dá permissão ao Presidente da Associação de Caça da Pelariga, munícipe presente nesta Assembleia, afim deste explicar o que esta associação pretende. Miguel Mendes toma a palavra e esclarece que os terrenos Baldios solicitados, apenas serão para uso na caça, integrando assim o Mapa do Território de Caça, exigido por lei, para efeitos de caça. -----

Depois do esclarecimento, toma novamente a palavra a Senhora Presidente da Mesa que leva a votação o referido assunto, sendo aprovado por unanimidade. -----

De seguida solicita a palavra o Munícipe Fernando Soares que faz uma correção à ata anterior. Nessa ata, refiro que o Município de Pombal deu para a Associação Cruzence 7000€, o que Fernando Soares esclarece que o Município deu 5000€ e a Junta de Freguesia 2000€, o que perfaz 7000€. O mesmo munícipe também informa que, todos os fins de semana de maio, haverá rastreios, na Associação Cruzence, para toda a população. -----

De seguida solicita a palavra Miguel Mendes, Presidente da Associação de caça da Pelariga que refere ter enviado 2 emails ao Município de Pombal, um a 12/03/2015 e outro a 24/06/2016, a solicitar a ocupação da antiga escola primária do Salgueiro para sede da referida associação, o que até ao momento não obtiveram resposta. -----

Também solicita a palavra Raul da Silva que questiona o senhor Presidente quanto á limpeza e registo da vala de rega, conhecida como vala do “Mendes”, na Venda da Cruz, tendo em conta a visita da vereadora. Também alerta para o mau estado em que se encontra o piso do túnel, na Fontinha, da linha do Comboio. O senhor Presidente toma a palavra e refere ser uma situação da responsabilidade da REFER, reconhecendo ser uma intervenção difícil, pois é um túnel com pouca altura e está localizado num local onde as águas não têm escoamento. No entanto, vai solicitar permissão à REFER para poder intervir. -----





FREGUESIA DE PELARIGA
(Município de Pombal)



Nada mais havendo a tratar nesta reunião e cumprida a ordem de trabalhos, foi a mesma dada por terminada pela senhora Presidente da Mesa de Assembleia de Freguesia, eram vinte e duas horas e quarenta e cinco minutos. Esta ata será lida na reunião seguinte estando sujeita a votação. -----

A mesma foi aprovada por unanimidade, pelo que vai ser assinada por mim, secretária, e por todos os membros da Assembleia presentes. -----

Hávia Natália Neves Fernandes Santos

Ana Cristina Gonçalves Cardoso

José António da Costa Reis

Susana Mendes Gonçalves Junqueira

Elisete Maria Gonçalves Ferreira

Ana Rita Moreira Jacinto

Amadeu Moreira Cardoso

